

Princípios de Bom Governo

Os princípios de bom governo das empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), no qual o Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE (adiante designado HDFF, EPE) se encontra incluído, constam da secção II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do SEE - RJSPE).

Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

O HDFF, EPE rege-se pelo:

- Lei n.º 48/90, de 24 de agosto (Lei de Bases da Saúde), alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de novembro (aprova o novo regime jurídico da gestão hospitalar e procede à primeira alteração à Lei n.º 48/90, de 24 de agosto);
- Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de janeiro (Estatuto do Serviço Nacional de Saúde);
- Decreto – Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro que estabelece os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o SNS com a natureza de entidade pública empresarial e aprova as especificidades estatutárias e os seus estatutos e que revoga o Decreto -Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto -Lei n.º 12/2015, de 26 de janeiro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 183/2015, de 31 de agosto, com exceção dos n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º.
- Regime jurídico do SEE (Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007 de 23 de agosto e revogado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro);
- Outras normas em vigor para o Serviço Nacional de Saúde e para o SEE.

O HDFF, EPE rege-se ainda pelo Regulamento Interno em vigor, homologado em 08/08/2013, que se encontra disponível em http://www.hdfiqueira.min-saude.pt/Hospital/Legislacao/?sm=1_3.

Encontram-se aprovados e disponíveis na Intranet do Hospital os seguintes regulamentos internos:

- Regulamento da Consulta Externa;
- Regulamento da VMER-HDFF, EPE;
- Regulamento de Assiduidade - SGRH;
- Regulamento de Acesso e Circulação de Pessoas, Bens e Equipamentos;
- Regulamento de Comunicação de Irregularidades do HDFF, EPE;
- Regulamento de Cooperação com as Escolas Superiores de Saúde;
- Regulamento de Espólios;
- Regulamento de Procedimentos – Cuidados após morte;
- Regulamento de Serviços Gerais;
- Regulamento de Uso de Veículos do HDFF, EPE;
- Regulamento de Visitas de Delegados de Informação Médica;
- Regulamento de Visitas;
- Regulamento do Bloco Operatório;
- Regulamento do Conselho Coordenador de Avaliação
- Regulamento do Conselho Coordenador de Avaliação dos Trabalhadores Médicos;
- Regulamento interno da Direção de Enfermagem do HDFF, EPE;
- Regulamento Interno da Gestão de Risco Global;
- Regulamento Interno de Assistência Espiritual e Religiosa;
- Regulamento Interno de Bolsa de Auditores Internos da Qualidade;
- Regulamento Interno do Gabinete de Comunicação e Imagem;
- Regulamento Interno do HDFF, EPE;
- Regulamento Interno do Voluntariado Hospitalar;

- Regulamento Interno Horário de Enfermagem;
- Regulamento para Requisição ao Exterior de MCDT.

Existem ainda um conjunto de normas, políticas, procedimentos e instruções de trabalho em vigor e disponibilizadas na respetiva pasta da Intranet do Hospital.

Na generalidade, o Hospital rege-se pelas normas de ética aceites no Serviço Nacional de Saúde. O Código de Ética e de Conduta do HDFE, EPE encontra-se disponível na Intranet do Hospital e em http://www.hdfigueira.min-saude.pt/Hospital/Legislacao/?sm=1_3.

Transacções relevantes com entidades relacionadas

Não aplicável. De acordo com a definição de entidades relacionadas, constante na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas), e também no n.º 4 do artigo 63.º do Código de Imposto sobre Rendimentos de Pessoas Colectivas (CIRC), não existem transacções a assinalar.

Outras transacções

Em matéria de aquisição de bens e serviços, o HDFE, EPE tem adotado os procedimentos mais adequados, tendo sempre por base os princípios da transparência, da concorrência, da igualdade, da legalidade e da prossecução do interesse público.

O Hospital rege-se pelo disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, entretanto alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 11-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), que no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 100/2015, de 19 de agosto, revê o Código de Processo nos Tribunais Administrativos, o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, o Código dos Contratos Públicos, o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a Lei de Participação Procedimental e de Ação Popular, o Regime Jurídico da Tutela Administrativa, a Lei de Acesso aos Documentos Administrativos e a Lei de Acesso à Informação sobre Ambiente. O HDFE, EPE utiliza sistematicamente a plataforma eletrónica para formalização dos procedimentos, com carácter obrigatório sempre que o valor em causa se encontre acima dos limiares comunitários estabelecidos no Código dos Contratos Públicos.

Desde 2012, o HDFE, EPE encontra-se abrangido pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) (Lei nº 22/2015 de 17 de março, quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), cujo princípio fundamental reside no facto de a execução orçamental não poder conduzir à acumulação de pagamentos em atraso. Na sequência da aprovação da LCPA, veio o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, atualmente alterado pelo Decreto – Lei nº 99/2015, de 2 de junho, (procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), que disciplina os procedimentos necessários à aplicação da LCPA e à operacionalização da prestação de informação.

Durante o ano de 2017, não foram efetuadas transacções fora das condições de mercado.

Em 2017, nenhuma empresa fornecedora do HDFE, EPE apresentou um valor de faturação anual superior a um milhão de euros.

Os fornecedores que representaram mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos no ano de 2017 foram:

- SUCH – Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, ACU
- Gertal – Companhia Geral Restaurantes e Alimentação, SA;
- Sá Limpa – Sociedade de Limpezas Unipessoal, Lda.;
- Instituto Português Sangue e Transplantação, IP
- Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda.

Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

ESTRATÉGIAS ADOTADAS

As estratégias adotadas pelo Conselho de Administração do Hospital visam, por um lado caminhar no sentido de atingir níveis de excelência na prestação de cuidados de saúde e por outro, assegurar a sustentabilidade financeira do HDFE, EPE. Passam essencialmente por:

- Ultrapassar as limitações existentes no acesso aos cuidados de saúde, designadamente ao nível da consulta externa e cirurgia, de forma a garantir uma resposta atempada e adequada às necessidades identificadas da população da área de influência do Hospital;
- Assegurar o acesso e o cumprimento dos tempos de resposta garantidos a nível nacional no acesso às primeiras consultas e cirurgia, em função dos tempos de espera de cada especialidade, através do aumento da produtividade e adequação da oferta;
- Privilegiar os cuidados em ambulatório, médico e cirúrgico, como alternativa ao internamento;
- Reduzir a demora média do internamento através da ação cada vez mais ativa das equipas de gestão de altas e posterior encaminhamento para os cuidados continuados integrados ou cuidados domiciliários;
- Promover a competitividade com outras entidades prestadoras de cuidados de saúde através da melhoria contínua da qualidade dos cuidados de saúde e da redução de tempo de espera;
- Melhorar a integração e articulação com outras instituições de saúde (designadamente com os prestadores de cuidados primários, cuidados continuados integrados e outras instituições hospitalares de referência), com vista à obtenção de ganhos efetivos em saúde e melhorando a eficiência operacional, concretizada através de uma utilização racional dos recursos do Serviço Nacional de Saúde;
- Promover a realização dos investimentos indispensáveis e imprescindíveis para a melhoria dos cuidados de saúde a prestar e do grau de satisfação dos utentes e profissionais, recorrendo sempre que possível aos sistemas de incentivos disponíveis nos quadros comunitários em vigor e de outras formas de financiamento existentes;
- Promover uma produtiva utilização e eficiente rentabilização dos equipamentos, recursos e capacidade instalada, física e humana;
- Efetuar o acompanhamento e monitorização periódica e sistemática das metas fixadas ao Hospital;
- Sistematizar todos os processos/procedimentos e desenvolver os sistemas de informação e comunicação com vista à modernização e qualidade dos serviços;
- Implementar sistematicamente medidas de otimização/racionalização das despesas para atingir a necessária sustentabilidade económico-financeira do Hospital;
- Dispor de um sistema de controlo interno e de comunicação de irregularidades, competindo ao Conselho de Administração assegurar a sua implementação e manutenção e, ao auditor interno a responsabilidade pela sua avaliação

- Garantir a efetivação de todos os proveitos através da implementação de sistema de controlo interno que viabilizem a faturação de todos os episódios hospitalares;
- Promover a melhoria contínua da qualidade na prestação de cuidados ao utente, no ambiente seguro e na redução dos riscos para os utentes e profissionais;
- Promover a sustentabilidade ambiental do Hospital através da implementação de ações concertadas com esse objetivo.

O HDFS, EPE ultrapassou as metas de produção fixadas para 2017, que eram ambiciosas, crescendo na grande maioria das linhas de produção face ao ano anterior e evidenciou melhorias ao nível do acesso e do desempenho assistencial.

Em 2017, não foi possível atingir o desejado equilíbrio orçamental, situando o EBITDA em cerca de 0,4 milhões de euros negativos.

POLÍTICAS PROSEGUIDAS

A sustentabilidade futura do Hospital depende da implementação de políticas que visem, no seu conjunto, a eficiência económica, financeira, social e ambiental.

Ao nível **económico-financeiro**, importa referir o grande empenho demonstrado no equilíbrio das contas do Hospital, tendo contribuído, para isso, a prossecução da visão interna e externa definida o HDFS, EPE.

Relativamente à visão interna, para além do foco na melhoria contínua e no desenvolvimento de processos que melhorem a qualidade da prestação dos cuidados de saúde, realça-se o processo de mudança da cultura organizacional instituída, cuja implementação se focalizou em duas vertentes:

- Introdução de um modelo de contratualização interna no hospital, com um verdadeiro envolvimento da gestão dos serviços, nomeadamente através dos seus Diretores;
- Desenvolvimento de um modelo de trabalho, promotor de um maior alinhamento organizacional, que envolve e responsabiliza os profissionais.

No que diz respeito à visão externa, a aproximação aos Cuidados Saúde Primários (CSP), a melhor articulação com a rede hospitalar do SNS (Serviço Nacional de Saúde) e a abertura do Hospital ao exterior, estabelecendo relacionamentos interinstitucionais (com instituições do setor social, autarquias e outras) que visem a melhoria dos cuidados de saúde e a prevenção da doença, continuam a ser linhas estratégicas prioritárias. O HDFS, EPE tem alcançado passos importantes na aproximação à comunidade, através do desenvolvimento de projetos em parceria com a Câmara Municipal da Figueira da Foz e Instituições de Solidariedade Social.

Na vertente **social**, pretende-se fundamentalmente garantir igualdade de acesso e equidade na prestação dos cuidados de saúde à população, em condições de qualidade e humanização. O processo de contratualização interna com os diversos serviços visa co-responsabilizar os mesmos pelo cumprimento dos objetivos definidos para o HDFS, EPE e simultaneamente, assegurar desta forma a satisfação das necessidades da população.

Para um hospital socialmente justo, são ainda desenvolvidas ações e disponibilizados serviços de apoio a utentes, familiares e profissionais:

- Assistentes sociais que colaboram na resolução problemas, preocupações e dificuldades;
- Equipa de voluntariado que colaboraram com a equipa de serviço prestando cuidados de apoio aos utentes;
- Psicologia clínica;
- Apoio de nutrição e dietética;
- Gabinete do Cidadão, para receção e tratamento das reclamações, sugestões e elogios;
- Refeitório e bar para profissionais;

- Ajudas técnicas para os utentes;
- Serviço de bar, máquinas dispensadoras de alimentos, quiosque e óptica para utentes;
- Gabinete de Comunicação e Imagem que visa aproximar o Hospital dos utentes, profissionais e da sociedade, em geral, pela divulgação e comunicação de informações úteis através de vários meios (imprensa, sitio da Internet, na Intranet e nas instalações do HDFE, EPE);
- Alargamento da rede Wi-fi no Hospital e desenvolvimento de uma *app* que permitirá a aproximação do hospital aos seus utentes;
- Serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho para avaliação e implementação de ações de melhoria relacionadas com riscos psicossociais no trabalho, ergonomia dos postos de trabalho, saúde ocupacional e prevenção de acidentes de trabalho e promoção de boas condições físico-ambientais no trabalho.

O HDFE, EPE mantém ainda uma relação próxima com o Centro Cultural e Desportivo da Casa de Pessoal do HDFE e a Liga dos Amigos do HDFE na resolução de problemas e prossecução de objetivos comuns.

Estão também subjacentes algumas práticas comuns de atuação no HDFE, EPE, que passam pela promoção da igualdade de oportunidades, de respeito pelos direitos humanos e de não discriminação.

Na vertente **ambiental**, têm sido prosseguidas políticas que visam dar cumprimento às melhores práticas tendo em conta a legislação em vigor. Destacamos:

- Monitorização da qualidade das águas de consumo cujo abastecimento é feito pelas Águas da Figueira SA e higienização periódica do reservatório de água potável do HDFE, EPE;
- Monitorização das águas residuais (efluente) provenientes da actividade do HDFE, EPE que são descarregadas no colector municipal mediante licença da Entidade Gestora (Águas da Figueira, SA);
- Política de gestão dos resíduos hospitalares cuidada e adequada à realidade do HDFE, EPE:
 - Correta triagem e acondicionamento dos resíduos perigosos, e encaminhamento, através de operador licenciado de gestão de resíduos, para serem sujeitos a tratamento e destino final adequados;
 - Recolha dos resíduos líquidos perigosos e encaminhamento, através de operador licenciado de gestão de resíduos, para serem sujeitos a tratamento e destino final adequados;
 - Promoção da recolha selectiva e reciclagem de resíduos no hospital;
- Correcto armazenamento das substâncias químicas perigosas (em local dedicado e nas quantidades regulamentadas);
- Manutenção adequada (por técnicos qualificados) dos equipamentos com gases refrigerantes (gases fluorados de efeito de estufa e gases que provocam a depleção da camada do ozono);
- Ao nível da eficiência energética:
 - Recurso a painéis solares térmicos no edifício de Urgência e Consulta Externa, como fonte de energia complementar;
 - Recurso a combustível menos poluente para abastecer as caldeiras da Central Térmica (em 2013 procedeu-se à substituição da nafta pelo GPL);
 - Substituição progressiva das armaduras de iluminação fluorescentes e outros equivalentes dotados de tecnologia LED;
- Ao nível da redução dos consumos de água:
 - Procedeu-se à substituição progressiva dos vasos de água existentes nas casas de banho, por novos de classe A de Eficiência Hídrica;
 - Restabelecimento célere de situações de fuga de água e vapor, sendo que estas últimas têm repercussões ao nível do consumo de outros recursos adicionais, designadamente os combustíveis;
 - Procedeu-se à substituição progressiva para torneiras automáticas;

- Recurso a água de poço, como fonte alternativa à água fornecida pela rede pública, para abastecimento da central térmica e para rega de jardins e espaços verdes (utilizações/usos que não exigem que esta tenha qualidade para consumo humano, de acordo com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto).
- Divulgação do “Manual de Boas Práticas Ambientais do HDFE, EPE” como forma de incentivo ao desenvolvimento e adoção de boas práticas ambientais pelos profissionais saúde.

CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS INERENTES A UM ADEQUADA GESTÃO EMPRESARIAL

O desenvolvimento sustentável é pautado por três componentes: ambiental, social e económico. O HDFE, EPE tenta prosseguir uma política de desenvolvimento harmonioso dessas componentes.

○ **Responsabilidade Social**

A responsabilidade social diz respeito à integração voluntária de preocupações sociais na prestação de cuidados de saúde e na gestão da própria unidade hospitalar. Concretizando, o HDFE, EPE pauta-se por:

- Preocupação efetiva pela igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres assim como pela não existência de qualquer tipo de discriminação dentro do Hospital;
- Cumprimento do direito à reserva da intimidade da vida privada dos seus colaboradores, garantindo a proteção de informações respeitantes à sua vida íntima, familiar, afetiva e sexual, estado de saúde e convicções políticas e religiosas;
- Garantia da liberdade de expressão e de divulgação do pensamento e opinião no seio da organização por parte dos colaboradores;
- Existência de equipa de voluntariado no Hospital para apoio aos utentes dentro do hospital no que respeita ao encaminhamento, informação e comunicação, dentro de um clima agradável e de colaboração;
- Colaborar na formação no âmbito do internato médico e no desenvolvimento de estágios de pessoal de enfermagem e outros. Pretender dar respostas iminentes às necessidades de formação existentes e melhorar a qualificação e valorização profissional dos seus colaboradores;
- Preocupação pelo respeito e integridade no tratamento dos trabalhadores desenvolvendo-se anualmente, um plano de formação de acordo com as necessidades identificadas;
- Disponibilização de um refeitório, serviços de cafetaria, caixa multibanco, biblioteca, cabeleireiro e um local de culto;
- Garantir as condições de trabalho necessárias ao cumprimento das regras de saúde, higiene e segurança no trabalho, assegurando deste modo a necessária qualidade de vida, quer pessoal quer profissional;
- Institucionalizar o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) com o objetivo de promover a motivação e desenvolvimento de competências e qualificações dos trabalhadores, favorecendo a formação contínua e a melhoria do desempenho dos serviços.
- Cumprimento da legislação e regulamentação social em vigor.
- Cumprimento dos princípios de transparência, igualdade e concorrência no desenrolar das transações mas também dos princípios de economia e eficácia, garantido um tratamento equitativo a todas as entidades com as quais o Hospital se relaciona.
- Garantir que as despesas do Hospital assentem no respetivo suporte documental.

○ **Responsabilidade Ambiental**

As principais políticas adotadas para a promoção da protecção ambiental são:

- Política de redução (prevenção da produção) e de reciclagem dos resíduos, sempre que tal seja possível, tendo por base a hierarquização das operações de gestão de resíduos;
- Comunicação, abertura e interação com as Entidades Locais competentes no que respeita a aspetos ambientais, nomeadamente resíduos, águas, ruído e outros;
- Cumprimento da legislação e regulamentação em vigor sobre matéria de natureza ambiental, de forma a garantir o cumprimento dos princípios da legalidade e ética empresarial;
- Divulgação de orientações expressas a todos os colaboradores para assegurar a promoção da proteção ambiental e redução da exposição de riscos decorrentes dos impactos ambientais.
- Realização do autocontrolo das emissões atmosféricas provenientes do funcionamento das caldeiras da Central Térmica;
- Recurso a uma fonte alternativa de água (água de poço) no abastecimento de água à central térmica, complementar ao sistema da rede;
- Realização de uma campanha de sensibilização ambiental, dirigida a profissionais de saúde e utentes, fomentando o uso eficiente de água, energia e redução da produção de resíduos, na assunção do sentido de responsabilidade do HDFE, EPE em relação ao ambiente.

No futuro deverão ser desenvolvidas um conjunto de ações que garantam o desenvolvimento sustentável do HDFE, EPE:

- Criação de Seguro de Responsabilidade Ambiental;
- Continuação da implementação do Plano de Segurança Interno do HDFE, EPE;
- Estudo da possibilidade de Certificação Energética do Edifício;
- Avaliação do ruído ambiental;
- Substituição das armaduras de iluminação exterior existentes por armaduras LED;
- Estudo para implementação de sistema de auto consumo de energia elétrica (painéis fotovoltaicos).

o **Responsabilidade Económica**

Para assegurar o seu desenvolvimento sustentável, o Hospital deverá despoletar todas as medidas necessárias para aumentar a sua produtividade, adequando a sua oferta à procura dos cuidados de saúde existentes e minimizar a possibilidade de ocorrência de riscos com impactos nefastos para a instituição.

Face à conjuntura económica nacional e internacional, importa estratégica implementar políticas de contenção de custos. Os princípios básicos de eficácia e eficiência devem pautar a atuação do Hospital, tendo em vista a sua sustentabilidade económico-financeira.

O HDFE, EPE enquanto prestador de um serviço público, a prestação de cuidados de saúde, desenvolve sempre a sua atividade pautada pelo interesse público e pela satisfação de expectativas e necessidades coletivas.

De forma a garantir a prestação de cuidados de saúde cada vez mais diferenciados, o Hospital tem salvaguardado a sua competitividade através da introdução de novas tecnologias, quer em termos de equipamento básico quer em novos sistemas de informação e comunicação. Tem procurado sempre adequar a sua atividade em função das necessidades de cuidados de saúde existentes, de forma a garantir a prestação do serviço público a que está incumbido.

O estabelecimento de protocolos de cooperação com escolas superiores, para a realização de estágios e formação no âmbito do internato médico, evidencia o contributo do Hospital para o ensino e conseqüentemente, para a inclusão social.

O Hospital e seus colaboradores exercem a sua atividade, através de procedimentos e atitudes assentes em práticas humanistas e princípios estruturais, num quadro de permanente disponibilidade, de dignificação humana e profissional, de responsabilização e de diálogo.

Os planos de ação a desenvolver no futuro visam, de forma transversal, melhorar o acesso e a qualidade dos serviços prestados e garantir a sustentabilidade económico-financeira futura do HDFE, EPE:

- **Crescimento sustentado da atividade assistencial e garantia do acesso em tempo útil**, em função das necessidades identificadas de cuidados de saúde e ainda não satisfeitas das populações da área de influência do Hospital e com vista, à resolução efetiva das limitações existentes no acesso;
- **Melhoria da eficiência e eficácia dos serviços prestados**, através da:
 - promoção dos cuidados em ambulatório médico e cirúrgico e da transferência de cuidados do internamento para o ambulatório hospitalar;
 - melhoria da ação das equipas de gestão de altas, a verificar-se o mais cedo possível no contexto do episódio hospitalar e que visem, fundamentalmente, garantir a redução das demoras médias de internamento, recorrendo sempre que possível às alternativas ao internamento, nomeadamente ao serviço domiciliário e à rede de cuidados continuados integrados;
 - respeito pelo cumprimento dos tempos máximos de resposta garantidos a nível nacional para cada tipo de prestação de cuidados;
 - produtiva utilização e eficiente rentabilização dos equipamentos e recursos, capacidade instalada, física e humana;
 - gestão integrada da produção cirúrgica programada do Hospital de forma a rentabilizar os tempos operatórios disponíveis no Bloco Operatório e, conseqüentemente, maximizar esta produção;
 - consolidação do processo de contratualização interna com os serviços para responsabilização dos mesmos no cumprimento das metas fixadas;
 - reorganização e modernização dos serviços através de reajustamentos de recursos e da implementação de novas tecnologias de informação e comunicação;
 - normalização de procedimentos clínicos;
 - promoção da interligação e articulação com os cuidados de saúde primários e cuidados continuados integrados;
 - maior integração e articulação do Hospital com as entidades com quem se relaciona através da formalização de protocolos de parceria/cooperação;
 - reforço da proximidade do utente ao Hospital.
- **Qualificação dos serviços** através investimentos em processos de melhoria contínua e na qualidade e segurança em saúde.
- **Otimização e redução da estrutura de custos do HDFE, EPE** assente num plano de optimização/racionalização das principais rubricas de custos (pessoal, FSE e consumos de materiais);
- **Efetivação dos proveitos** através da melhoria dos registos administrativos e da codificação dos cuidados de saúde;
- **Promoção da formação e qualificação profissional dos colaboradores;**
- **Implementação de um plano global de gestão de riscos;**
- **Aumentar as receitas próprias extra Contrato-Programa**, através da implementação da plataforma GPR_SNS que funcionará como meio facilitador para a rentabilização dos recursos disponíveis no SNS (à semelhança do protocolo de articulação com Centro de Medicina Física e de Reabilitação - Rovisco Pais que atualmente existe).

Avaliação do cumprimento dos princípios de bom governo

O HDFE, EPE cumpre no essencial os Princípios do Bom Governo, previstos nos artigos n.º 43 a 54 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

O Estado, no exercício da sua função acionista, emanou um conjunto de orientações a aplicar no desenvolvimento da atividade e que incidem sobre a estrutura e prática de governo societário. A avaliação do grau de cumprimento de cada uma das recomendações, assim como a justificação para o seu eventual não cumprimento ou cumprimento parcial, encontra-se disponível no capítulo “Cumprimento das orientações legais” do Relatório de Gestão e Contas 2016.

Código de Ética

O [Código de Ética](#) e Conduta do HDFE, EPE veio estabelecer orientações de conduta claras para todos os profissionais e, em particular, para todos os órgãos e quadros dirigentes. Os princípios, valores e comportamentos aí estabelecidos devem ser seguidos contínua e escrupulosamente por todos aqueles que colaboram no HDFE, EPE, ou que com este mantêm relações de interesse, constituindo esses aspetos questões decisivas no cumprimento integral da missão e responsabilidade social acometidas a este Hospital.

No entendimento do HDFE, EPE, o Código de Ética em vigor acolhe e está conforme com os princípios e valores do quadro de referência contido no Despacho n.º 9456-C/2014, de 21 de Julho, do Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sem prejuízo de poder ser revisto e melhorado no futuro.

Na generalidade, o Hospital rege-se pelas normas de ética aceites no Serviço Nacional de Saúde. O Código de Ética do HDFE, EPE encontra-se disponível na Intranet do Hospital e em http://www.hdfiqueira.min-saude.pt/Hospital/Legislacao/?sm=1_3.